



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Diretoria de Cultura para Teatro Municipal Dr. Antonio Mazza

1. OBJETO

Contratação de serviço de desinstalação de Climatizador evaporativo industrial (Ecobrisa) instalado no Teatro Municipal sem funcionamento e inservível para o local, uma vez que, emiti gotículas de água e o local é revestido de carpete, o que ocasiona a proliferação de fungos e ácaros.

1.1. Especificação

Contratação de serviço de desinstalação de e Climatizador evaporativo industrial (Ecobrisa) instalado no Teatro Municipal.

1.2. Quantidade

	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Contratação de serviço de desinstalação de e Climatizador evaporativo industrial (Ecobrisa) instalado no Teatro Municipal	1	UND

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de desinstalação de e Climatizador evaporativo industrial (Ecobrisa) instalado no Teatro Municipal, uma vez que, o aparelho não possui funcionamento, e ainda que realizasse a manutenção do equipamento, o climatizador é um equipamento que não deve ser utilizado no local pois sua refrigeração é feita a base e ventilação com emissão de gotículas de água e o local é revestido de carpete, o que ocasiona a proliferação de fungos e ácaros.

Assim, não poderá ser utilizado no local. Desta feita, será feito instalação de novos aparelhos de ar-condicionado para climatização do espaço de acordo com o espaço e a necessidade.

Desta feita, é necessário a retirada do equipamento para realização da nova climatização do ambiente.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição considerando o menor valor do produto orçado é de:

	Descrição	Quant.	Valor Total
1	Contratação de serviço de desinstalação de Climatizador evaporativo industrial (Ecobrisa) instalado no Teatro Municipal	1	R\$ 800,00

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

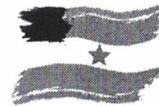
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recurso de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

Ficha Analítica nº 958



Thiago Colatrelli Nunes
Secretário de Turismo e Cultura

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"

Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto

